



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 448, DE 26 DE FEVEREIRO 2025.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o dia 05 de março, quarta-feira, que é comemorado a Quarta Feira de Cinzas, onde a igreja Católica celebra solenemente, o mundo inteiro, rituais litúrgicos dando início a quaresma;

Considerando, o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 05 (cinco) de março de 2025 (quarta feira).

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



Parágrafo único. As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 26 de fevereiro de 2025.



Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal